|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**  **­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES**  **CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para contratação de empresa especializada para a construção da infraestrutura do refeitório do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman 2ª etapa, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. |

|  |  |
| --- | --- |
| **ETP Nº.** | **Data da Elaboração:** 24/06/2021. |
| **Secretaria/servidor responsável:**   * Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato: Gesimar Almeida | |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| Tendo em vista a alta exorbitante dos preços de materiais de construção civil devido a pandemia do novo corona vírus, e levando em consideração que a empresa anteriormente contratada para a construção da infraestrutura do refeitório do Centro de Eventos não conseguiu concluir o objeto do contrato, uma vez que, os preços previamente estabelecidos já não condiziam com a realidade;  Tendo em consideração que a obra encontra-se sem cobertura, ficando assim exposta as intempéries climáticas, o que pode danificar a estrutura e acabamentos já executados;  Levando em consideração que a empresa não instalou as janelas e portas, deixando a obra aberta e passível de ser habitada por animais, e vulnerável a roubos;  Vê-se necessário a contratação de uma empresa especializada para conclusão da obra. |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| A empresa a ser contratada deverá possuir a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  **a)** Registro e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de certidão do órgão e em dia. Obs.: caso a empresa vencedora da licitação seja de outro estado, na assinatura do contrato, a empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/CAU/ES, conforme lei nº 5.194/66 e resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.  **b)** Certificado de cadastramento/habilitação emitido pela prefeitura municipal de venda nova do imigrante, em dia, na data da abertura da licitação.  **c)** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá constar todos os técnicos relacionados no CAT.  **d)** A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:   * Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expedidas pelo profissional de nível superior ou médio detentor da anotação de responsabilidade técnica - ART, comprovando a prestação de serviços de características técnicas compatíveis às do objeto da presente licitação, sendo considerado como índices de relevância os serviços de: obra similar. * O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro de trabalho da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da abertura da proposta da referida licitação e deverá estar devidamente registrado no conselho regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição; * Atestado de conclusão do serviço e descrição dos serviços executados; comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados e a empresa licitante, esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou contrato de trabalho ou CREA/CAU. |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (IOPES e SINAPI). |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| Como se trata de uma obra que já foi licitada anteriormente, as soluções adotadas são as previstas em projeto, dessa forma, para findar-se o objeto de contrato, é necessário a execução da cobertura da obra, que será com telhas galvalume, e estrutura metálica, assim como, a instalação das portas e janelas, forro de PVC e execução do reboco do teto da laje de cobertura e da calçada perimetral. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo.  Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo. |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (IOPES e SINAPI).  A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| A licitação sob regime de empreitada por preço unitário. |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há necessidade de contratações correlatas. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| O refeitório do Centro de Eventos necessita da conclusão de sua construção para o bom funcionamento do mesmo. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se pela modalidade tomada de preços, com fundamento no art. 22 da lei 8.666/93,sob regime de empreitada por preço unitário; |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com a execução dos serviços remanescentes, espera-se possibilitar que a obra comece a ser usada como uma alternativa mais higiênica, cômoda e segura para os voluntários que trabalham nas festas realizadas pelo município. |

|  |
| --- |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.  Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante, 24 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO